



LEI Nº 4426, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2579, 03/08/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá Outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

Fonte 1.600.0031100

3371.41.00	Contribuições	956.000,00
------------	---------------	------------

Art. 2º Para cobertura parcial do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos de Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

Fonte 1.600.0031100

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
------------	--	------------

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

Fonte 1.659.0000000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	456.000,00
------------	--	------------

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Araguaia - MT, 02 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal